

TERMS E CONDIÇÕES DE COMPRA: PRODUTOS E SERVIÇOS

1. Definições e Interpretações

A menos que o contexto exija o contrário, as palavras que denotam o singular deverão incluir o plural e vice-versa. Os títulos destes Termos são apenas para conveniência e não deverão afetar sua construção ou interpretação. Os termos a seguir deverão ter os seguintes significados:

- 1.1 "Pedido de Alteração" significa uma instrução por escrito que altera um Pedido.
- 1.2 "Data de Conclusão" significa a(s) data(s) especificada(s) no Pedido até a qual a Execução deve ser concluída.
- 1.3 "Contrato" significa o contrato (incorporando estes Termos e o Pedido) entre a Innospec e o Fornecedor para a compra de Itens.
- 1.4 "Funcionários" significa todo e qualquer funcionário, diretor ou outro colaborador do Fornecedor e de seus Subcontratados.
- 1.5 "Produtos" significa materiais ou outros produtos a serem fornecidos sob o Contrato, conforme especificado no Pedido.
- 1.6 "Itens" significa Produtos e/ou Trabalhos (conforme o caso).
- 1.7 "Leis" significa todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- 1.8 "Incoterm" ou "incoterms" significa os termos de comércio para vendas internacionais de mercadorias publicados pela Câmara de Comércio Internacional aplicáveis na data da formação de um contrato de venda entre a Innospec e o Fornecedor.
- 1.9 "Innospec" significa Innospec Fuel Specialties LLC, com escritório em 8310 S. Valley Highway, Suite 350, Englewood, Colorado 80112.
- 1.10 "Pedido" significa o pedido de compra ou acordo por escrito da Innospec com o Fornecedor com relação à compra de Itens, juntamente com todos os documentos nele mencionados e incluindo quaisquer variações feitas por um Pedido de Alteração.
- 1.11 "Execução" significa a entrega de Produtos de acordo com o Incoterm pertinente e/ou a prestação de Trabalhos.
- 1.12 "Preço" significa o preço a ser pago ao Fornecedor pelos Itens.
- 1.13 "Local" significa as instalações da Innospec e/ou qualquer outro local onde a Execução deva ocorrer.
- 1.14 "Subcontratados" significa os representantes do Fornecedor e os subcontratados permitidos.
- 1.15 "Fornecedor" significa a pessoa, firma ou empresa para a qual o Pedido é emitido.
- 1.16 "Termos" significa estes termos e condições de compra - produtos e serviços, juntamente com quaisquer alterações a eles.
- 1.18 "Trabalhos" significa todo e qualquer trabalho a ser realizado pelo Fornecedor sob o Contrato, conforme especificado no Pedido.

2. Formação e Incorporação

Estes Termos são os únicos termos e condições em que a Innospec está disposta a negociar com o Fornecedor e deverão reger o Contrato com exclusão total de todos os outros termos e condições. Nenhum termo e/ou condição endossado, entregue ou contido na cotação do Fornecedor, reconhecimento ou aceitação de um Pedido, folheto, especificação ou outro documento deverá fazer parte do Contrato e o Fornecedor renuncia a qualquer direito que possa ter de se basear em tais termos e/ou condições que entrem em conflito com estes Termos. Qualquer variação destes Termos não deverá ter efeito, a menos que expressamente acordada pelas partes por escrito e assinada por um representante devidamente autorizado de cada parte.

2.2 Cada Pedido é uma oferta de compra dos Itens sujeitos a estes Termos, e a aceitação de um Pedido pelo Fornecedor, seja de forma expressa ou por conduta, deverá ser considerada uma aceitação (e não uma contra-oferta) de tal oferta.

3. Alterações de Pedidos; Força Maior

3.1 A Innospec poderá, a qualquer momento, fazer alterações de um Pedido (que poderão incluir, sem limitação, alterações nas especificações, projeto, remessa, quantidades e local ou horário de Execução). A Innospec deverá emitir um Pedido de Alteração com relação a tais alterações e, se tais alterações resultarem em um aumento nos custos ou no tempo necessário para a Execução pelo Fornecedor, um ajuste equitativo deverá ser feito no Preço ou na Data de Conclusão (ou ambos). Qualquer ajuste deve ser aprovado por escrito pela Innospec antes que o Fornecedor proceda com tais alterações.

3.2 A Innospec poderá, por meio de notificação por escrito, reduzir a quantidade ou alterar a natureza dos Itens, cancelar o Pedido ou exigir que o Fornecedor suspenda a Execução se a Innospec for impedida ou atrasada na realização de seus negócios (ou qualquer parte deles) devido a quaisquer circunstâncias além de seu controle razoável. O Fornecedor não deverá ter direito a qualquer remuneração adicional, compensação ou outro direito ou benefício em relação a tal redução, cancelamento ou suspensão.

3.3 Sem prejuízo da generalidade da cláusula 3.2, os seguintes eventos estão incluídos como eventos fora do controle razoável da Innospec: caso fortuito, incêndio, explosão, inundação, epidemia ou acidente; falha de energia ou avaria de instalações ou maquinário; ações governamentais, guerra ou ameaça de guerra, atos de terrorismo, emergência nacional, tumulto, distúrbio civil ou sabotagem; regulamentos ou embargos de importação ou exportação; agitação, disputas ou greves trabalhistas; e incapacidade de obter ou dificuldades na obtenção de materiais, transporte, combustível, peças, maquinário ou mão de obra.

4. Padrões de Produtos e Trabalhos

4.1 O Fornecedor garante que os Produtos deverão: estar estritamente em conformidade com a quantidade, qualidade e descrição indicadas no Pedido e/ou em qualquer especificação aplicável fornecida pela Innospec ao Fornecedor; estar em conformidade com as Leis (e ser fabricados, embalados e entregues de acordo com as mesmas); estar livres de defeitos de projeto, materiais e mão de obra; estar em estrita conformidade com quaisquer amostras, padrões, desenhos ou especificações indicados no Pedido e/ou em qualquer especificação aplicável fornecida pela Innospec ao Fornecedor; ser capazes de atender a qualquer padrão de execução especificado no Pedido e/ou em qualquer especificação aplicável fornecida pela Innospec ao Fornecedor; e ser adequados para a finalidade expressa ou implícita para a qual devem ser fornecidos sob o Pedido.

4.2 O Fornecedor garante que os Produtos deverão (além das exigências da cláusula 4.1) ser embalados e marcados de acordo com as instruções da Innospec.

4.3 O Fornecedor garante que os Trabalhos deverão: estar estritamente em conformidade com os requisitos indicados no Pedido e/ou em qualquer instrução, desenho ou especificação aplicável fornecida pela Innospec ao Fornecedor; ser fornecidos de acordo com as Leis; ser fornecidos usando materiais e mão de obra da melhor qualidade; ser fornecidos usando todo o devido cuidado, habilidade e diligência de acordo com as melhores práticas industriais em que serviços semelhantes aos Trabalhos são realizados; e com relação a qualquer assunto aplicável dos Trabalhos, produzir um resultado final capazes de atender a qualquer função e/ou padrão de execução que tenha sido expressamente ou implicitamente informado ao Fornecedor.

4.4 O Fornecedor garante que todos os Funcionários que estiverem envolvidos no fornecimento de Trabalhos, a qualquer momento deverão possuir habilidades, qualificações e experiência adequadas e deverão, enquanto estiverem envolvidos no fornecimento de Trabalhos: cumprir as instruções razoáveis da Innospec e cooperar plenamente com os funcionários e contratados da Innospec; manter disciplina rigorosa e boa ordem; e não deverão se envolver em comportamento ou atividades que sejam ou possam ser prejudiciais aos negócios ou à reputação da Innospec.

4.5 A Innospec se reserva o direito de exigir que o Fornecedor retire do Local todos os quaisquer Funcionários que não cumpram as disposições da cláusula 4.4. O Fornecedor deverá fornecer substitutos para tais Funcionários assim que for razoavelmente possível e sem custo adicional para a Innospec. Qualquer solicitação da Innospec para remover Funcionários nos termos desta cláusula 4.5 deverá ser sem responsabilidade para o Fornecedor e não deverá remover ou diminuir nenhuma das obrigações do Fornecedor sob o Contrato.

4.6 A conformidade precisa dos Itens com as disposições destes Termos é essencial para o Contrato, e a Innospec deverá ter o direito de rejeitar quaisquer Itens que não estejam em conformidade, por menor que seja a violação.

5. Minerais de Conflito

O Fornecedor deverá assegurar que os minerais de conflito não sejam necessários para a funcionalidade ou produção (conforme definido na Seção 1502 da Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor dos Estados Unidos e nas Regras da Comissão de Valores Mobiliários emitidas de acordo com essa Lei) dos Produtos fornecidos à Innospec. Mediante solicitação da Innospec, o Fornecedor deverá fornecer prontamente à Innospec uma certificação assinada, na forma que a Innospec possa exigir periodicamente, confirmando a conformidade com as disposições desta cláusula.

6. Inspeção, Teste e Documentação

6.1 A Innospec e seus representantes deverão ter acesso a todas as instalações do Fornecedor (e dos Subcontratados) e poder inspecionar e/ou testar os Produtos a qualquer momento antes da aceitação ou entrega.

6.2 O Fornecedor deverá disponibilizar, às suas próprias custas, todos os equipamentos, materiais, serviços e instalações necessários para a realização de tais testes nos Produtos que a Innospec possa exigir. Se solicitado pela Innospec ou seus representantes, os Produtos deverão ser completamente montados para testes e/ou desmontados para inspeção antes da remessa.

6.3 Se, como resultado de tal inspeção ou teste, a Innospec não estiver convencida de que os Produtos estarão em conformidade em todos os aspectos com o Contrato e assim notificar o Fornecedor imediatamente após a inspeção ou teste relevante, o Fornecedor deverá tomar todas as medidas necessárias para garantir a conformidade.

6.4 Não obstante qualquer inspeção ou teste de acordo com esta cláusula 6, o Fornecedor deverá permanecer totalmente responsável pelos Produtos e qualquer inspeção ou teste não deverá remover, diminuir ou de outra forma afetar as obrigações do Fornecedor sob o Contrato (incluindo, sem limitação, sua responsabilidade por quaisquer defeitos encontrados posteriormente nos materiais e/ou mão de obra).

6.5 O Fornecedor deverá (às suas custas) fornecer, com relação aos Itens, todos os certificados aplicáveis (incluindo certificados de análise, testes, inspeção ou origem), folhas de dados de segurança de materiais ("MSDS"), instruções de operação e segurança, avisos de advertência, documentação alfandegária e (mediante solicitação ou quando de outra forma expressa ou implicitamente exigido) garantia por escrito de que os Produtos estão e continuarão a estar em conformidade com as Leis. Todos esses certificados e documentação deverão ser fornecidos sempre que solicitados pela Innospec (e no máximo até o momento da Execução). O Fornecedor garante a precisão de tais certificados e documentação e assume toda a responsabilidade por manter sua precisão e notificar a Innospec sobre quaisquer alterações destes. O Fornecedor reconhece ainda que a Innospec tem o direito de confiar em tais certificados e documentação para cumprir suas próprias obrigações, seja por contrato ou sob as Leis. O Fornecedor concorda em proteger, defender, indenizar e isentar de responsabilidade a Innospec, seus executivos, diretores, gerentes, funcionários ou convidados de e contra todas as reivindicações, demandas e causas de pedir de todo tipo e natureza decorrentes de qualquer falha em manter a precisão da lista descrita acima.

6.6 O Fornecedor deverá (às suas custas) preparar e apresentar à Innospec os desenhos, dados e outras informações que a Innospec possa exigir com relação a quaisquer Itens. A Innospec deverá ter o direito de aprovar todos os desenhos e dados, mas tal aprovação não deverá isentar o Fornecedor de nenhuma de suas responsabilidades sob o Contrato. Salvo acordo em contrário por escrito da Innospec, os Itens deverão estar em total conformidade com os desenhos.

6.7 Quaisquer desenhos, projetos, especificações ou outros documentos fornecidos ao Fornecedor pela Innospec deverão permanecer propriedade da Innospec e devem ser devolvidos (a) sempre que um documento for substituído por outro documento; e (b) após a conclusão da Execução ou rescisão do Contrato, o que ocorrer primeiro.

6.8 A menos que especificado de outra forma pela Innospec, todas as informações e documentação a serem fornecidas pelo Fornecedor (ou os Subcontratados) de acordo com estes Termos ou de outra forma em relação ao Pedido deverão ser no idioma inglês.

7. Entrega de Produtos

7.1 O Fornecedor deverá realizar a Execução até a Data de Conclusão, sendo o tempo essencial para o presente Contrato.

7.2 Os produtos deverão ser entregues até a Data de Conclusão e de qualquer maneira especificada no Pedido.

7.3 O Fornecedor deverá (às suas próprias custas) fornecer os dados que a Innospec considerar necessários para assegurar que o Pedido será concluído até a Data de Conclusão.

7.4 Se o Fornecedor não iniciar a Execução na data de início especificada no Pedido, ou se a Innospec entender (a seu critério) que o Fornecedor não poderá concluir a Execução até a Data de Conclusão, a Innospec poderá cancelar o Pedido ou qualquer parte dele de acordo com as disposições da cláusula 15.

7.5 Produtos fornecidos antes das datas de entrega especificadas não serão aceitas ou pagas pela Innospec, a menos que acordado por escrito pela Innospec.

7.6 Salvo disposição em contrário no Pedido: (a) o Fornecedor deverá ser responsável e arcará com o custo de embalagem, carregamento, transporte e/ou descarregamento dos Produtos; e (b) os Produtos deverão ser entregues no local de trabalho habitual da Innospec durante o horário normal.

7.7 Quando os Produtos forem entregues à Innospec a granel, seu peso medido na balança da Innospec (na ausência de erro óbvio) deverá ser considerado conclusivo quanto ao peso dos Produtos efetivamente entregues.

7.8 A Innospec se reserva, para fins de segurança, o direito de marcar os Produtos imediatamente após a entrega. Não obstante qualquer marcação ou assinatura em nome da Innospec para o recebimento de Produtos em boa condição, deverá ser considerado que a Innospec não aceitou os Produtos até que tenha 30 dias após a entrega para inspecioná-los ou, se mais tarde, dentro de um período razoável após qualquer defeito latente nos Produtos se tornar aparente. O Fornecedor renuncia especificamente a qualquer objeção com base em tal marcação ou assinatura a qualquer rejeição subsequente dos Produtos pela Innospec.

7.9 Salvo acordo em contrário por escrito da Innospec, todas as embalagens relativas aos Produtos serão fornecidas sem custo adicional para a Innospec. Tal embalagem não será devolvida ao Fornecedor, a menos que a Innospec especifique o contrário, caso em que o Fornecedor deverá remover imediatamente a embalagem pertinente sem custo para a Innospec e deverá ser totalmente responsável por seu descarte.

7.10 O Fornecedor deverá fornecer, em cada entrega de Produtos, uma nota de entrega proeminentemente informando o número do Pedido, o número de pacotes, o conteúdo, as quantidades e (no caso de entrega parcial) o saldo pendente a ser entregue.

7.11 Quando a Innospec concordar em aceitar a Execução em parcelas, o Contrato deverá ser considerado um contrato separado em relação a cada parcela. No entanto, não obstante o acima exposto, a falha do Fornecedor em realizar a Execução em relação a qualquer parcela deverá dar à Innospec (a seu critério) o direito de considerar todo o Contrato como repudiado.

7.12 Se os Produtos forem entregues à Innospec em quantidades superiores às especificadas no Pedido, a Innospec não deverá ser obrigada a pagar pelo excesso, que ficará por conta e risco do Fornecedor e será devolvido ao Fornecedor (por conta e risco exclusivos do Fornecedor).

8. Fornecimento de Trabalhos

8.1 Os trabalhos deverão ser concluídos até a Data de Conclusão e realizados de qualquer maneira especificada no Pedido.

8.2 Todos os equipamentos a serem usados pelo Fornecedor no fornecimento dos Trabalhos deverão ser mantidos em condições operacionais boas e seguras em todos os momentos. Todos os equipamentos e materiais a serem usados pelo Fornecedor deverão estar em conformidade e ser usados de acordo com as Leis. O Fornecedor deverá ser responsável por assegurar que os equipamentos e materiais que lhe pertencem sejam adequadamente protegidos contra roubo, condições climáticas adversas e (na medida do possível) outras perdas ou danos.

8.3 O Fornecedor deverá realizar a Execução de maneira limpa e profissional e manter a parte do Local em que os Trabalhos estiverem sendo realizados razoavelmente limpa e organizada em todos os momentos. Sem prejuízo do acima exposto, o Fornecedor deverá, após a conclusão dos Trabalhos e sempre que solicitado pela Innospec, limpar e remover prontamente do Local seu lixo de todo tipo e quaisquer materiais e equipamentos excedentes. O Fornecedor deverá garantir que todo esse lixo, materiais e equipamentos sejam removidos e (quando pertinente) descartados com a devida diligência e de acordo com as Leis.

8.4 O Fornecedor não deverá, em nenhum momento, interferir de forma alguma nos negócios ou em outras operações da Innospec, seus funcionários e contratados.

8.5 O Fornecedor deverá fornecer um supervisor competente que deverá estar disponível no Local em todos os momentos em que os Trabalhos estiverem sendo realizados e que deverá estar autorizado a receber, em nome do Fornecedor, quaisquer orientações e instruções da Innospec.

8.6 A menos que especificado de outra forma pela Innospec por escrito, a Innospec fornecerá, sem custo para o Fornecedor e na medida necessária para permitir que o Fornecedor realize os Trabalhos, água e energia elétrica a partir de pontos no Local (e, no caso de energia elétrica, corrente alternada em tensões) conforme deverá ser especificado pela Innospec. Todas as conexões de água e energia elétrica deverão ser de responsabilidade do Fornecedor e devem ser aprovadas pela Innospec antes do início dos Trabalhos pertinentes (mas tal aprovação não deverá isentar o Fornecedor de qualquer responsabilidade em relação a tais conexões). O Fornecedor deverá fornecer, instalar e manter as instalações temporárias necessárias para permitir que os Trabalhos sejam realizados de maneira segura e adequada (inclusive, para fins de ilustração, mas sem limitação, iluminação adequada). Após a conclusão dos Trabalhos (ou em qualquer rescisão antecipada do Contrato), o Fornecedor deverá remover tais conexões e instalações e reparar qualquer dano causado por tal remoção.

9. Titularidade e Risco

9.1 A titularidade e o Risco dos Produtos deverão ser transferidos à Innospec de acordo com o Incoterm aplicável, salvo acordo em contrário entre as partes.

9.2 Todos os materiais, instalações e equipamentos removidos do Local pelo Fornecedor durante o fornecimento dos Trabalhos deverão permanecer propriedade da Innospec, a menos que a Innospec especifique o contrário (nesse caso, a propriedade destes deverá ser transferida para o Fornecedor e o Fornecedor deverá ser totalmente responsável pelo descarte destes).

9.3 Todos os materiais fornecidos ou pagos pela Innospec e que devam ser incorporados aos Produtos e/ou usados nos Trabalhos deverão: (a) permanecer de propriedade da Innospec, mas deverão correr por conta e risco do Fornecedor e permanecer assim até a aceitação pela Innospec dos Produtos nos quais tais materiais são incorporados; e (b) quando tais materiais forem armazenados nas instalações do Fornecedor, ser claramente marcados pelo Fornecedor como propriedade da Innospec e armazenados separadamente da propriedade do Fornecedor de maneira segura e adequada. O Fornecedor por meio do presente concede irrevogavelmente à Innospec o direito de entrar em qualquer uma das instalações do Fornecedor (e dos Subcontratados) a qualquer momento para remover tais materiais.

9.4 O Fornecedor deverá usar quaisquer materiais de maneira adequada e econômica, de acordo com as instruções da Innospec e para nenhum outro fim. Qualquer excedente deverá ser contabilizado para a Innospec e descartado de acordo com as instruções da Innospec. Qualquer desperdício, perda ou dano de tais materiais causado por mão de obra ou práticas ruins ou ineficientes ou por qualquer inadiquação do Fornecedor no armazenamento e manutenção de tais materiais deverá ser reparado às custas do Fornecedor. As substituições destes deverão ser de qualidade e especificação equivalentes e não deverão ser usadas ou substituídas sem a aprovação prévia da Innospec.

10. Preço e Pagamento

10.1 Salvo indicação em contrário, o Preço deverá (a) incluir todos os encargos (incluindo, sem limitação, embalagem, remessa, carregamento, transporte, seguro e entrega no Local pertinente) e quaisquer direitos, tributos ou impostos (exceto impostos sobre valor agregado), e fixado para a duração do contrato.

10.2 Se, com relação aos Trabalhos, qualquer parte do Preço for calculada com referência a taxas de trabalho diárias, o número de funcionários a serem utilizados pelo Fornecedor estará sujeito a acordo prévio por escrito com a Innospec.

10.3 O Fornecedor não deverá ter o direito de fazer quaisquer aumentos no Preço, (seja devido a aumento de custos para o Fornecedor em relação aos materiais, instalações, mão de obra, transporte, taxas de câmbio ou outros) e a Innospec não deverá ser responsável por fazer qualquer pagamento extra ao Fornecedor em relação a isso, a menos que a Innospec tenha concordado por escrito ou tal mudança tenha sido estabelecida em um Pedido de Alteração.

10.4 Salvo disposição em contrário indicada no Pedido, o Fornecedor deverá ter o direito de faturar a Innospec no momento ou a qualquer momento após a Execução.

10.5 Cada fatura deverá ser emitida na moeda especificada no Pedido e incluir: o número do Pedido; número de referência dos Itens; detalhes das horas trabalhadas pelos Funcionários (no caso de Trabalhos em que qualquer parte do Preço seja calculada com referência a taxas de trabalho diárias); e todas as informações que devem constar em uma fatura fiscal para fins de IVA ou outros impostos, juntamente com outras informações que possam ser exigidas pela Innospec.

10.6 A menos que especificado de outra forma no Pedido (e sujeito à aceitação dos Itens pela Innospec), a Innospec pagará ao Fornecedor os valores não contestados no prazo de 30 dias após o final do mês em que a Innospec recebeu uma fatura válida.

10.7 Sem prejuízo de qualquer outro recurso que possa ter, a Innospec se reserva o direito de compensar quaisquer quantias devidas pelo Fornecedor a qualquer momento (seja sob o Contrato ou de qualquer outro contrato entre o Fornecedor e a Innospec) contra quantias a pagar ao Fornecedor pela Innospec sob o Contrato.

10.8 Salvo disposição em contrário, os pagamentos sob o Contrato deverão ser feitos na moeda especificada no Pedido. A Innospec deverá ter o direito de deduzir de qualquer pagamento todos os encargos, direitos ou impostos se e na medida exigida por qualquer Legislação.

10.9 A Innospec e seus representantes poderão, mediante notificação prévia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, em horários razoáveis durante o horário comercial, às suas custas, examinar os livros e registros do Fornecedor (e dos seus Subcontratados pertinentes) na medida necessária para auditar e verificar a exatidão de qualquer declaração, cobrança ou cálculo feito sob ou de acordo com estes Termos ou o Contrato. No entanto, tal exame não pode ser feito com mais frequência do que uma vez a cada 12 (doze) meses, e nenhum exame poderá abranger períodos de tempo que tenham sido objeto de um exame anterior pela Innospec. Se tal exame revelar qualquer inexactidão de natureza clerical ou matemática em qualquer faturamento ou pagamento, o ajuste apropriado no faturamento e pagamento deverá ser feito imediatamente. O escopo de tal auditoria deverá ser limitado ao período de 24 (vinte e quatro) meses anterior ao mês em que a auditoria for iniciada. O Fornecedor (e seus Subcontratados pertinentes) deverão, sem custo para a Innospec, fornecer à Innospec (a) toda a assistência que a Innospec razoavelmente exigir para tais fins; e (b) quaisquer cópias de tais documentos, informações e dados que a Innospec possa exigir.

10.10 O Fornecedor concorda em renunciar a qualquer direito que possa ter de exercer um ônus, fazer uma reivindicação ou buscar um julgamento ou sentença contra os Produtos a qualquer momento, e reconhece que seu único direito no caso de qualquer falha da Innospec em pagar por quaisquer Produtos é buscar recuperar tal pagamento como uma dívida.

11. Defeitos, Avarias e Saneamentos

11.1 Sem prejuízo de qualquer outro saneamento que a Innospec possa ter (seja sob estes Termos ou de outra forma), se os Itens não estiverem em conformidade, ou se o Fornecedor não cumprir qualquer um destes Termos, a Innospec deverá ter direito a qualquer um ou mais dos seguintes saneamentos a seu critério (e no caso de Produtos, independentemente de qualquer parte destes ter sido aceita ou não pela Innospec): (a) rescindir o Pedido (ou parte dele); (b) rejeitar os Produtos ou Trabalhos pertinentes, no todo ou em parte (e, no caso de Produtos, devolvê-los ao Fornecedor, por conta e risco do Fornecedor, com base no fato de que a Innospec deverá ter direito imediatamente a um reembolso total ou crédito, conforme o caso, pelos Produtos assim devolvidos); (c) a critério da Innospec, exigir que o Fornecedor (às custas do Fornecedor) saneie qualquer defeito nos Itens pertinentes ou forneça produtos, trabalhos ou documentação de substituição e realize qualquer outro trabalho necessário para assegurar que o Pedido seja cumprido de acordo com estes Termos; (d) realizar, ou mandar realizar (em cada caso, às custas do Fornecedor), qualquer trabalho necessário para fazer com que os Produtos e/ou Trabalhos estejam em conformidade com o Contrato; (e) recuperar do Fornecedor quaisquer custos e despesas adicionais em que a Innospec incorra como resultado da violação do Fornecedor (inclusive, sem limitação, com relação à obtenção dos Itens pertinentes de outro fornecedor); e (f) recusar-se a aceitar qualquer Execução adicional que o Fornecedor tente fazer, sem qualquer responsabilidade perante o Fornecedor com relação a isso.

11.2 O Fornecedor deverá realizar, pronta e adequadamente, qualquer manutenção ou reparo nos Produtos que devam ser realizados por ele de acordo com estes Termos.

11.3 As disposições destes Termos relacionadas aos Produtos deverão ser consideradas aplicáveis (na medida em que forem pertinentes) a quaisquer reparos nos Produtos realizados e a quaisquer produtos de substituição fornecidos pelo Fornecedor de acordo com o presente.

12. Obrigações de Segurança

12.1 O Fornecedor reconhece que operações perigosas são realizadas em partes das instalações da Innospec. O Fornecedor deverá, em relação a qualquer parte de sua Execução no Local, cumprir (e assegurar que os Subcontratados e Funcionários cumpram): (a) todas as regras, regulamentos e procedimentos aplicáveis no Local (incluindo, sem limitação, saúde e segurança, drogas e álcool, e a revista de pessoas e seus veículos pela equipe de segurança da Innospec); e (b) as Leis. Tal cumprimento não deverá remover ou diminuir nenhuma das obrigações do Fornecedor sob o Contrato.

12.2 Caso a Innospec considere (em sua opinião exclusiva) que tais regras, regulamentos, procedimentos ou Leis tenham sido violados por quaisquer Subcontratados ou Funcionários, a Innospec deverá ter o direito de remover os Subcontratados e Funcionários pertinentes das instalações da Innospec e proibi-los de retornar. Tal ação da Innospec deverá ser sem responsabilidade perante o Fornecedor ou Subcontratados e não deverá remover ou diminuir nenhuma das obrigações do Fornecedor sob o Contrato.

12.3 O Fornecedor deverá ser responsável pelo gerenciamento das operações e pela realização dos Trabalhos no Local, incluindo questões de saúde e segurança. Antes do início dos Trabalhos, o Fornecedor preparará, na medida exigida pelas Leis, uma avaliação de risco, declaração de método e um plano de saúde e segurança adequados. O Fornecedor deverá fornecer cópias de tais documentos sempre que solicitado pela Innospec (que a Innospec deverá ter o direito de copiar e fornecer a todos os terceiros pertinentes).

O plano de saúde e segurança a ser elaborado pelo Fornecedor de acordo com a cláusula 12.3 deverá abordar (sem limitação): (a) providências para o cumprimento dos deveres de saúde e segurança do Fornecedor; (b) a abordagem a ser adotada para gerenciar a saúde e a segurança em relação aos Trabalhos; (c) a abordagem técnica e gerencial a ser adotada para controlar e lidar com os riscos identificados na avaliação de risco realizada pelo Fornecedor (cuja abordagem deverá incluir o desenvolvimento e a implementação contínuos do plano de saúde e segurança); (d) providências para monitorar a conformidade com as Leis relativas à saúde e segurança; e (e) mecanismos para efetuar modificações no plano de saúde e segurança à medida que os Trabalhos avançam, de acordo com as informações recebidas da Innospec e a experiência e informações recebidas dos Funcionários envolvidos no fornecimento dos Trabalhos.

12.5 O Fornecedor deverá fornecer aos Funcionários envolvidos na prestação dos Trabalhos todas as informações e treinamentos necessários sobre saúde e segurança, riscos e questões relacionadas.

12.6 O Fornecedor deverá assegurar que apenas as pessoas autorizadas pela Innospec ou pelo Fornecedor como sendo obrigadas a estar presentes devido à natureza de suas funções tenham acesso às áreas onde os Trabalhos estão sendo realizados. A notificação de exclusão de todas as outras pessoas deverá ser feita pelo Fornecedor na forma de sinais e/ou barreiras, ou outras medidas de segurança razoáveis. Deverão ser levados em consideração, em todos os momentos, a entrada e saída necessárias e o acesso para emergências.

12.7 Sem prejuízo dos outros Termos no presente, os Funcionários envolvidos na prestação dos Trabalhos deverão (a) receber do Fornecedor, a seu próprio custo, todas as roupas e equipamentos de proteção considerados apropriados pela Innospec (a seu critério absoluto); e (b) submeter-se a exames médicos sempre que razoavelmente exigido pela Innospec.

12.8 Para evitar dúvidas (mas sem prejuízo de quaisquer outras disposições desta cláusula 12), a Innospec não deverá ser responsável por supervisionar e/ou verificar quaisquer requisitos de saúde e segurança ou avaliações de risco que devam ser realizadas pelo Fornecedor de acordo com estes Termos. Tal responsabilidade deverá permanecer com o Fornecedor em todos os momentos, não obstante qualquer supervisão ou verificação que a Innospec ou seus representantes possam realizar de tempos em tempos.

12.9 Os produtos fornecidos ou instalados sob o presente Contrato deverão ser formulados, projetados, construídos, acabados e embalados de forma segura e sem riscos à saúde. Os produtos deverão ser fornecidos com instruções completas para seu uso, manutenção e reparo adequados, e com quaisquer avisos de advertência necessários claramente exibidos.

12.10 Antes de qualquer entrega de Produtos e qualquer uso pelo Fornecedor de qualquer equipamento ou material no Local, o Fornecedor deve fornecer à Innospec uma lista completa e precisa por escrito (por nome e descrição) de quaisquer propriedades, componentes ou ingredientes nocivos/potencialmente nocivos nos Produtos, equipamentos e materiais. O Fornecedor garante a exatidão de tal lista e assume toda a responsabilidade por manter sua exatidão e notificar a Innospec sobre quaisquer alterações. O Fornecedor também reconhece que a Innospec tem o direito de confiar em tais informações para cumprir suas próprias obrigações, seja por contrato ou sob as Leis. O Fornecedor concorda em proteger, defender, indenizar e isentar de responsabilidade a Innospec, seus executivos, diretores, gerentes, funcionários ou convidados de e contra todas as reivindicações, demandas e causas de pedir de todo tipo e natureza decorrentes de qualquer falha em listar com exatidão ou qualquer falha em manter a exatidão da lista descrita acima.

12.11 O Fornecedor deverá manter o controle de qualidade detalhado e os registros de fabricação referentes aos Produtos por um período de 5 anos a partir da Data de Conclusão.

13 Indenizações e Seguros

13.1 Sem prejuízo de qualquer outro saneamento que a Innospec possa ter (seja sob estes Termos ou de outra forma), o Fornecedor deverá indenizar e isentar a Innospec (e mantê-la indenizada e isenta) e de contra todas as perdas, responsabilidades, ações, reivindicações, custos, danos e despesas diretos, indiretos e emergentes (incluindo despesas legais com base em indenizações) concedidos contra ou sofridos ou incorridos ou pagos pela Innospec como resultado ou em conexão com qualquer um dos seguintes assuntos (salvo em cada caso se e na medida em que forem causados pela, ou contribuídos por qualquer ato ou omissão voluntários da Innospec): (a) qualquer violação pelo Fornecedor destes Termos (incluindo, sem limitação, com relação à garantia nas cláusulas 11.1 e 12.10); (b) qualquer ato ou omissão (inclusive negligência ou violação de dever estatutário) do Fornecedor, dos Subcontratados ou dos Funcionários na realização (ou pretensão de realização) da Execução; (c) qualquer reivindicação de qualquer terceiro de que os Itens infringem (ou qualquer uso, revenda, exportação ou importação de Produtos infringe) qualquer patente, direito de *design*, direito autoral, marca, nome comercial ou outro direito de propriedade intelectual (exceto se, e na medida em que, tal reivindicação for decorrente de quaisquer especificações, desenhos, amostras ou instruções fornecidos ao Fornecedor pela Innospec para os fins do Contrato); e (d) qualquer reivindicação relativa a responsabilidade, perda, lesão, morte, dano, custo ou despesa sofridos por qualquer terceiro (incluindo funcionários e representantes da Innospec).

13.2 O Fornecedor deverá (e deverá assegurar que os Subcontratados o façam), durante a vigência do Contrato e pelo período que for necessário posteriormente, manter a seguinte cobertura mínima de seguro com uma seguradora de boa reputação: (a) seguro de responsabilidade pública com um nível de cobertura não inferior a USD 5 milhões por ocorrência ou série de ocorrências decorrentes de um evento (ilimitado no período do seguro); (b) seguro de responsabilidade pelo produto com um nível de cobertura não inferior a USD 5 milhões por ocorrência ou série de ocorrências decorrentes de um evento; (c) seguro de responsabilidade do empregador com um nível de cobertura não inferior a USD 10 milhões por ocorrência ou série de ocorrências decorrentes de um evento; e (d) seguro de responsabilidade legal para automóveis e equipamentos motorizados usados ou fornecidos pelo Fornecedor e/ou Subcontratados. Cada um desses seguros deverá conter uma cláusula de "indenização aos principais" com renúncia de direitos de sub-rogação contra a Innospec e seus funcionários.

13.3 O Fornecedor deverá segurar os Produtos (e quaisquer materiais da Innospec, conforme mencionado na cláusula 10.5) até o valor total de reposição contra todos os riscos (incluindo incêndio, explosão e roubo) enquanto o risco for do Fornecedor.

13.4 Mediante solicitação da Innospec, o Fornecedor deverá entregar prontamente à Innospec o(s) certificado(s) de toda a cobertura de seguro exigida no presente. Se qualquer uma das apólices descritas acima for cancelada antes da data de expiração dela, a notificação será entregue de acordo com as disposições da apólice. Se o Fornecedor não manter qualquer um desses seguros, a Innospec deverá ter o direito (mas não a obrigação) de segurar contra os riscos pertinentes e deduzir de quaisquer valores devidos ao Fornecedor um valor igual aos prêmios pagos pela Innospec em relação a tais seguros.

14 Direitos de Propriedade Intelectual

14.1 A Innospec se reserva toda a titularidade e todos os direitos autorais, direitos de *design* e todos os outros direitos de propriedade intelectual sobre todas as especificações, planos, desenhos, projetos ou outras informações fornecidas (ou de outra forma comunicadas) ao Fornecedor por ou em nome da Innospec em relação ao Pedido.

14.2 Todos os direitos autorais, direitos de *design*, invenções, patentes (e o direito de fazer pedidos de patentes) e outros direitos de propriedade intelectual criados sob ou decorrentes do cumprimento do Pedido pelo Fornecedor, e toda a titularidade dos mesmos, deverão ser cedidos e adquiridos pela Innospec imediatamente após a data do Pedido ou da criação do direito de propriedade intelectual pertinente, conforme o caso. Os documentos fornecidos pelo Fornecedor à Innospec em conexão com o cumprimento do Pedido deverão ser considerados propriedade da Innospec a partir da data em que forem fornecidos.

15 Rescisão

15.1 A Innospec poderá, a qualquer momento, cancelar o Pedido, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito ao Fornecedor, após o que o Fornecedor deverá cessar imediatamente qualquer cumprimento adicional do Pedido (salvo disposição em contrário na notificação de cancelamento).

15.2 Em caso de cancelamento de acordo com a cláusula 15.1, a única responsabilidade da Innospec perante o Fornecedor deverá ser pagar ao Fornecedor com base no "quantum meruit" por tal parte do Pedido que foi cumprida pelo Fornecedor de forma satisfatória para a Innospec na data do cancelamento, juntamente com os custos de todos os produtos e materiais que foram adquiridos.

razoavelmente pelo Fornecedor de terceiros para fins de cumprimento do Pedido e que o Fornecedor não possa usar como parte de seu estoque comercial, e encargos de cancelamento razoáveis a serem pagos pelo Fornecedor em relação a quaisquer subcontratos adequadamente em vigor para o cumprimento do Pedido, sempre sujeito a que o Fornecedor tome medidas razoáveis para mitigar suas perdas e responsabilidades. Para evitar dúvidas (mas sem prejuízo do acima exposto) e sem limitação, a Innospec não deverá ser responsável perante o Fornecedor em relação a tal cancelamento por qualquer lucro cessante ou lucro previsto, perda de contrato ou qualquer outra perda direta, indireta ou emergente de qualquer natureza.

15.3 A titularidade dos Produtos (e de quaisquer produtos e materiais adquiridos pelo Fornecedor de terceiros) pagos pela Innospec de acordo com a cláusula 15.2, ou a serem pagos, deverá ser transferida para a Innospec na data de cancelamento do Pedido.

15.4 A Innospec deverá ter o direito, a qualquer momento, de rescindir o Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Fornecedor se (a) o Fornecedor violar qualquer um destes Termos (independentemente da natureza, tipo, materialidade ou duração de tal violação); (b) qualquer processo de retenção, execução ou outro processo legal for imposto sobre qualquer ativo do Fornecedor; (c) se o Fornecedor se tornar falido ou insolvente, ou tiver uma ordem de recebimento feita contra ele, ou se ele chegar a um acordo com seus credores, ou (se for uma empresa) uma ordem for feita ou uma resolução for aprovada para a dissolução do Fornecedor (que não seja a dissolução voluntária de um membro para fins de reconstrução sem insolvência), ou se um depositário, depositário administrativo ou administrador judicial for nomeado em relação aos negócios ou ativos do Fornecedor (ou qualquer parte deles); (d) qualquer coisa análoga aos eventos mencionados na cláusula 15.4(b) ou 15.4(c) ocorrer em qualquer jurisdição; (e) o Fornecedor cessar ou ameaçar cessar seus negócios; (f) a posição financeira do Fornecedor se deteriorar de tal forma que, na opinião da Innospec, a capacidade do Fornecedor de cumprir adequadamente suas obrigações nos termos do Contrato tenha sido colocada em risco; (g) haver uma mudança no controle do Fornecedor após a data do Pedido; ou (h) a Innospec prever razoavelmente que qualquer um dos eventos mencionados acima é provável.

15.5 Qualquer rescisão do Contrato (seja qual for o motivo) não prejudica os direitos e obrigações da Innospec e do Fornecedor sob o Contrato que se acumularam antes da rescisão. As cláusulas destes Termos que, expressa ou implicitamente, têm efeito após a rescisão do Contrato (incluindo, sem limitação, as cláusulas 6.5, 6.7, 10.5, 10.10, 11.1, 11.2, 11.3, 12.11, 13.1, 13.2, 14, 15.2, 15.3, 15.6 e 16) continuarão a ser aplicáveis, não obstante tal rescisão.

15.6 Se, em qualquer rescisão do Contrato (seja qual for o motivo), quaisquer valores forem devidos à Innospec pelo Fornecedor, o Fornecedor deverá pagar tais valores sem qualquer dedução ou compensação no prazo de 30 dias da data de tal rescisão.

16 Informações Confidenciais

16.1 O Fornecedor deverá manter em estrita confidencialidade todas as informações que não sejam de domínio público relativas à Innospec, seus negócios e sua *know-how* técnico ou comercial, das quais o Fornecedor possa tomar conhecimento nos termos do Contrato ou durante a apresentação de propostas para o Pedido ou seu cumprimento. O Fornecedor deverá somente usar tais informações em conexão com o Contrato e/ou o Pedido e para nenhuma outra finalidade. O Fornecedor deverá garantir que os Subcontratados e Funcionários estejam sujeitos às mesmas obrigações de confidencialidade que o Fornecedor sob esta cláusula 16.1.

16.2 O Fornecedor não deverá, sem o consentimento prévio por escrito da Innospec: (a) usar o nome da Innospec ou qualquer negócio ou instalações da Innospec para qualquer finalidade que não seja o cumprimento adequado do Pedido; (b) fazer propaganda ou anunciar publicamente que fornece Itens à Innospec; (c) fotografar qualquer parte das instalações da Innospec ou qualquer coisa situada nelas ou qualquer equipamento, planta ou materiais usados para (ou a ser incorporados como parte de) quaisquer Itens; ou (d) Autorizar ou permitir que os Subcontratados, os Funcionários ou qualquer outra pessoa faça qualquer um dos Itens acima.

17 Cessão e Subcontratação

17.1 O Fornecedor não deverá ceder, transferir ou subcontratar nenhum de seus direitos e obrigações sob o Contrato (ou qualquer parte dele) sem o consentimento prévio por escrito da Innospec. A Innospec deverá ter o direito de conceder ou negar tal consentimento a seu critério absoluto, e a concessão do consentimento poderá estar sujeita às condições que a Innospec determinar.

17.2 A Innospec deverá ter o direito de ceder o Contrato (ou qualquer parte dele) a qualquer pessoa, firma ou empresa.

18 Notificações e Documentos

Salvo disposição em contrário no presente, qualquer notificação, solicitação ou demanda que uma das partes deseje apresentar à outra com relação a estes Termos ou ao Contrato deverá ser feita por escrito e será considerada entregue quando entregue em mãos ou, se enviada por correio certificado dos Estados Unidos, com porte pré-pago, três (3) dias úteis após o envio ou, se enviada por transmissão de fac-símile, quando o recebimento for confirmado pelo equipamento da parte transmissora; desde que, se o recebimento de uma transmissão de fac-símile for confirmado após o horário comercial normal, o recebimento será considerado no dia útil seguinte. Tal notificação deverá ser enviada à outra parte no endereço ou número de fac-símile indicado para a Innospec e o Fornecedor, respectivamente, no Pedido ou em qualquer endereço posteriormente especificado por escrito para esse fim.

19 Geral

19.1 Se uma ou mais disposições contidas nestes Termos forem consideradas, por qualquer motivo, inválidas, nulas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto, tal invalidade, anulabilidade, ilegalidade ou inexecutabilidade não deverá afetar as disposições restantes do presente, e estes Termos deverão permanecer inalterados e deverão ser interpretados como se tal disposição inválida, nula, ilegal ou inexequível nunca tivesse sido incluída no presente.

19.2 Nenhuma renúncia, por qualquer uma das partes, de uma ou mais inadimplências por parte da outra na execução de quaisquer disposições destes Termos deverá operar ou ser interpretada como uma renúncia de qualquer outra inadimplência ou inadimplências, seja de natureza semelhante ou diferente, nem qualquer falha no exercício de qualquer poder, direito ou medida [reparação/saneamento] sob o presente deverá ser considerada como uma renúncia de tal poder, direito ou medida [reparação/saneamento] no futuro. Nenhum atraso razoável de qualquer uma das partes no exercício de qualquer poder, direito ou medida [reparação/saneamento] deverá constituir, em nenhuma circunstância, uma renúncia ao poder, aos direitos ou às medidas [reparações/saneamentos] dessa parte.

19.3 Todos os aspectos do Contrato (incluindo, sem limitação, sua formação, validade, execução e construção) estão sujeitos a todas as ordens, regras e regulamentos válidos, presentes e futuros, de qualquer órgão federal, estadual ou de qualquer outro órgão governamental que tenha ou exerça jurisdição. ALÉM DISSO, QUAISQUER REIVINDICAÇÕES RELACIONADAS OU DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO SERÃO REGIDAS E INTERPRETADAS DE ACORDO COM AS LEIS DO ESTADO DO COLORADO, SEM LEVAR EM CONTA QUALQUER CONFLITO DE REGRAS OU PRINCÍPIOS LEGAIS NESTAS QUE, SE APLICADOS, POSSAM PERMITIR OU EXIGIR A APLICAÇÃO DAS LEIS DE OUTRA JURISDIÇÃO. Os termos da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (Viena, 1980) não deverão ser aplicar. A Innospec e o Fornecedor, por meio do presente, submetem-se irrevogavelmente à jurisdição dos tribunais estaduais e federais localizados em Denver, Colorado (cuja decisão será vinculativa para eles).

19.4 **Anti-Escravidão.** O Fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis (incluindo aquelas relacionadas aos requisitos de transparência e/ou divulgação) relacionadas à erradicação da escravidão, do tráfico de pessoas e do trabalho forçado, escravo, involuntário, compulsório ou infantil em todas as partes de seus negócios. O Fornecedor concorda em tratar seus trabalhadores com dignidade e respeito, proporcionar-lhes um ambiente de trabalho seguro e conduzir os negócios em conformidade com todas as leis e regulamentações ambientais, de direitos humanos, trabalhistas e empregatícias aplicáveis. O Fornecedor deverá exigir que seus fornecedores, inclusive corretores e agências de trabalho, cumpram as exigências desta cláusula.

19.5 **Antissuborno e Anticorrupção** O Fornecedor deverá assegurar que todos os negócios sejam conduzidos livres de toda e qualquer forma de corrupção e suborno, incluindo lavagem de dinheiro e fraude, e deverá cumprir todas as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA de 1977 e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010. O Fornecedor deverá notificar a Innospec imediatamente após tomar conhecimento de, ou suspeitar de qualquer violação real ou potencial desta cláusula.

19.6 **Código de Conduta do Fornecedor.** O Fornecedor concorda em cumprir o Código de Conduta para Fornecedores da Innospec disponível em www.innospecinc.com/aboutus/corporategovernance.

19.7 **Controles de Exportação e Sanções Comerciais** O Fornecedor concorda em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de controle de exportação e sanções comerciais, incluindo, mas não limitado a: (a) os Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA (EAR); (b) os Regulamentos de Tráfego Internacional de Armas dos EUA (ITAR); (c) todas as sanções e embargos aplicáveis dos EUA administrados pelo Departamento do Tesouro dos EUA; (d) as leis antiboicote dos EUA; (e) as regras de controle de exportação aplicáveis, sanções econômicas e outras medidas restritivas do Reino Unido e da União Europeia, conforme aplicadas por seus Estados-Membros; e (f) todas as outras leis e regulamentos estrangeiros aplicáveis. O Fornecedor deverá notificar a Innospec se quaisquer produtos entregues sob estes termos e condições forem restritos ou controlados por leis ou regulamentos de controle de exportação e, na entrega ou antes dela e, periodicamente, mediante solicitação, deverá fornecer todos os detalhes pertinentes exigidos pela Innospec, incluindo, sem limitação, todas as classificações de controle de exportação relacionadas. O Fornecedor deverá notificar a Innospec imediatamente após tomar conhecimento de, ou suspeitar de qualquer violação real ou potencial desta cláusula. Nesse caso, o Fornecedor concorda que a Innospec poderá, a seu exclusivo critério, rescindir todas e quaisquer obrigações decorrentes destes termos (independentemente de o Fornecedor ter notificado conforme exigido por esta seção) e que a Innospec não deverá estar sujeita a qualquer responsabilidade como resultado de ou em conexão com tal rescisão. Todas as certificações de conformidade assinadas pelo Fornecedor relacionadas a produtos e/ou serviços fornecidos sob estes termos e condições são incorporadas a estes termos e condições e fazem parte deles.

19.8 **Proteção de Dados** O Fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de privacidade e proteção de dados.